REQUERIMENTO Nº 016/2021

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Artigos 135 e 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após ouvido o Plenário, requer que seja enviado este requerimento ao Comandante do destacamento da Polícia Militar de Altamira do Paraná, solicitando providências diante de muitas reclamações em relação a veículos estacionados ou em movimentos na Avenida Jayme Canet com o limite de sonorização acima do permitido em lei. O objetivo deste seria da PM dar efetividade e fiscalizar o cumprimento da lei para coibir a prática e preservar a ordem pública no município, com a intensificação, principalmente entre às 19h00min e 24h00min, nos dias de sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas e feriados, com a intensificação de rondas.

JUSTIFICATIVA: Considerando as constantes reclamações de perturbação do sossego causada por sons instalados em veículos com o volume acima do permitido, perturbando todos ao redor, principalmente moradores concentrados na Avenida Jayme Canet, entre o trecho da Ótica até o Escritório Contábil. Alguns motoristas, não estão respeitando o direito ao sossego dos cidadãos que está assegurado pela Constituição Federal. E, portanto, há a necessidade de se combater a poluição sonora, pois o som alto não é só desrespeito, é também contravenção e crime. Esta Casa de Leis tem recebido inúmeras pessoas desesperadas por uma solução e mediante às muitas queixas, recorremos a esta instituição que é a Gloriosa Policia Militar, para que venha a coibir a emissão de ruídos com o objetivo de garantir o sossego e o bem-estar público da coletividade. Felizmente a regra dá aos policiais poder para impedir o som alto, podendo agir preventivamente. Portanto, com o objetivo de garantir a ordem pública e o bem estar dos cidadãos, conforme dispostos no Decreto Lei nº 3.688/41 e na Resolução CONTRAN nº 204 de 20/10/2006, os quais regulamentam quanto ao sossego e ao volume e a frequência dos sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a ser adotada pelas autoridades de trânsito ou seus agentes, a que se refere também o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, evidentemente quanto a restrição de ruídos causados por aparelhos de som instalados tanto em veículos em movimento ou estacionados em vias públicas. A Polícia Militar tem a prerrogativa de fiscalizar, apreender, remover e multar os infratores da lei. Reiteramos que seja intensificado as rondas entre às 19h00min e 24h00min, nos dias de sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas e feriados, em razão desses horários e dias haverem a maior concentração deste tipo de prática em relação a som automotivo.

Portanto, frisamos somente o ato em intensificar rondas com viatura nos dias e horários acima sugeridos, haverá a ostensividade e fiscalização para o cumprimento da lei e consequentemente irá coibir a prática e preservar a ordem pública no município. E diante da justificativa, nós Vereadores abaixo subscritos, pleiteamos apoio do Destacamento da Policia Militar, lotada neste município de Altamira do Paraná.

Atenciosamente

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2021

Subscrevem:

Kleiton Alves da Silveira
Vereador

Dayane Amaro de Oliveira
Vereadora

Agenor Cordeiro de Cristo
Vereador

Maria de Fatima da Cruz dos Santos
Vereadora

Sergio Mesquita de Oliveira
Vereador

Valdirene da Silva Leal
Vereadora

Cristian Fagner Domingos
Vereador

Anísio Aparecido Cordeiro
Vereador

Rosenilda Aparecida dos Santos
Vereadora

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm
https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Casos-de-perturbacao-de-sossego-demandam-atendimento-da-PM-no-Sudoeste-do-estado
https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-204-2006_103648.html#:~:text=Regulamenta%20o%20volume%20e%20a,C%C3%B3digo%20de%20Tr%C3%A2nsito%20Brasileiro%20%2D%20CTB.
https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Denuncia-de-som-alto-resulta-no-encaminhamento-de-um-homem-por-porte-ilegal-de-arma-em